DATA: 22 DE ABRIL DE 2015.

ADITA PRAZO - CONTRATO FMS N. 09/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 05/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 09/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC A EMPRESA HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE "HOSPITAL" (CONSULTAS DE EMERGÊNCIA, PEQUENAS CIRURGIAS) PARA SUPRIR DEMANDA REPRIMIDA, COM GRAU DE COMPROMETIMENTO DE SAÚDE, VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, Centro de Ipuaçu/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL E O Sr. IVO FREITAS**, Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC; doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Levi Linhares n 584 Abelardo Luz – SC, Inscrita no CNPJ 83.07.396/0001-00, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Momesso, portador do CPF. nº. 706.243.488-49 RG.nº. 2.072.074 SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rigobetto Zandoná nº. 1399 Bairro Santa Luzia, Cidade de Abelardo Luz – SC, doravante denominado de CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato FMS 09 de 22 de abril de 2014.

- A cláusula sexta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato e perdurará por **12 (doze) meses** com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

...

➢ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula **sexta** do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato, com a validade de 20 (vinte meses) e 09 (nove dias), compreendendo o período de **22 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2015,** com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital, podendo inclusive ser prorrogado novamente.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 22 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Denilso Casal - Prefeito Municipal_____

Mun. de Ipuaçu – SC **Ivo de Freitas** – Secretário de Saúde/Gestor FMS_____

CONTRATADA: HOSPITAL N. SENHORA AP. LTDA. Resp. Legal – José C. Momesso_____

Visto Jurídico: Adv. Julcemar Comachio. OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

1. Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras

2. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações